

Deferido em conformidade com
o Regulamento de Obras.
Porto, 30 AGO. 1939 de 19__
O Presidente,

Alfredo Lourenço



2ms

CMP
AG

Termos de responsabilidade
O abaixo assinado, Juli Jui de
Brito, Architecto, morador na
Av. dos Aliados, nº 9, declara que
para todos os efeitos de Legisla-
ção em vigor, assume a respon-
sabilidade resultante da direção da
obra que a Direção do Colégio Almeida
da Garrett, pretende realizar em seu
predio sito no Largo do Coronel Pach-
co nº 1.

Porto, 18 de julho de 1939

Juli Jui de Brito
Arqto

Reconheço

assinatura nupca

21 JUL 1939





ROVADO

28 AGO 1939

O PRESIDENTE

de 19

3ms

[Handwritten signature]



Memória descritiva do projecto a que

se refere o requerimento do Colégio Almeida Garrett.

- Este projecto diz respeito à substituição da armação do telhado dum dormitório pelo facto de se encontrar em mau estado.

Esta armação será tãda em pinho de 1ª. qualidade e isente de defeitos, que pôssam comprometer a sua resistência ou duração.

Levará esta armação a ferragem necessária sendo todas as peças componentes da dita armação, depois de prontas a montar, pintadas com duas demãos de carbonilo. A cobertura será em telha tipo

Marselha aproveitando-se a existente. O teto será refeito em staff. Ao lado do dormitório e sobre uma parte do edificio que

lhe fica à esquerda, concluir-se-à uma sala para aí serem instalados os lavatórios(volantes), que se não executou quando últimamente se construiu esta ala, pelo facto do telhado ter de li-

gar com este e que nessa ocasião não convinha demolir, aguardando portanto a devida oportunidade. As paredes, serão aumentadas

com blocos de cimento e o pavimento, sobre o soalho, será revestido com rede para receber cimento com LITHOSIT, para sobre ele

ser assente mosaico. As paredes serão formadas com um lambris de azulejo com 1,50 m. de altura e o restante das paredes e

teto, rebocados e estucados.

Pôrto, Julho de 1939

Julio J. S. Brito
Arqto

Escudos 394 \$45-

Talão n.º 4875-

14/8/1939



Registo { N.º 14555
Data 21.7.39



Câmara Municipal do Porto

3.ª DIRECÇÃO
Serviços de Obras e Urbanização

Edificações Urbanas

Requerente: Direcção do Colégio Almeida Garrett

Especificação da obra: Substituição amaciz, etc.

Situação: Largo do Coronel Pacheco, 1

Responsável: António José de Brito

Importâncias a cobrar:

TAXAS	Obras de 6.ª Categoria	Zona Central	
DE LICENÇA:			
Fixa . (obras de 3.ª categoria)			\$
30.00 m² de construção			\$
30.00 m² de área útil .			\$ 1350
ml. de muro interior .			\$
ml. de muro exterior .			\$
Fixa . (levantar pavimento) .			\$
ml. de fachada (ligação ao aqueduto)			\$
DE ESTÉTICA:			\$
m² de frontaria .			\$
DE VARANDAS:			\$
ml. de saliência de			\$
DE NUMERAÇÃO:			\$
Números			\$
DE ALINHAMENTO:			\$
Prédios			\$
EMOLUMENTOS:			\$
Para a Câmara			\$ 2810
Impresso .			\$ 25
Adicional de 30% — Lei 22.520 .			\$ 24390
IMPOSTO DE SANIDADE:			\$
Para a Câmara			\$ 5000
Para o Estado .			\$ 5000
IMPOSTO DE VISTORIA:			\$
Para o Perito da Câmara			\$ 3000
Para o Perito da Inspeção de Saúde .			\$ 2000
Imposto do sêlo			\$ 26380
DEPÓSITOS DE GARANTIA:			\$
Da obra...			\$ 100000
Do pavimento			\$
Total — Esc.			\$ 394545

MEDIU:

António José de Brito

TAXOU:

CONFERIU:

INFORMAÇÃO DO DIRECTOR DOS SERVIÇOS

Em termos de deferimento

Porto, *10* de *Agosto* de *1939*

[Signature]
O Director

DESPACHO DO PRESIDENTE

DEFERIDO

EM VISTA DA INFORMAÇÃO

Porto, em -9 AGO. 1939

O Presidente,

[Signature]

21.7.939

6me

SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES URBANAS

Aos Serviços de Urbanização, Inspeccão de Saúde, e Inspeccão de Incendios para a dignarem informar.

Porto, 24 de Julho de 1939

Sauens

SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO

Quanto a estes Serviços não há inconveniente, nada tendo a requerer.

25 de Julho de 1939

G. Gomes de Sá

A. José Mendes

Par he a insuveniente



INSPECÇÃO GERAL DO SERVIÇO
DE INCENDIOS DO
PORTO

M. A. L. L.
4.8.1939

Ag. 1939

[Signature]

SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES URBANAS

Quanto ao projecto da obra: *Satisfaz*

Prazo para execução: 180 dias

Em vista das informações dadas, satisfaz com as condições impostas, merecendo deferimento.

Porto, 5 de Agosto de 1939

PELO CHEFE DOS SERVIÇOS,

[Signature]



Câmara Municipal do Porto

REPARTIÇÃO DE ENGENHARIA—Secção Central

Licença para Obras Particulares

Licença n.º 539 do ano de 1939

Em conformidade com o despacho de 9 de Agosto de 1939 exarado no requerimento registado sob o n.º 14555 é concedida esta licença a
Colegio Almeida Garrett

para executar as obras nele descritas e documentos anexos, sob a direcção do tec.º
Julio José de Brito

Especificação da obra: 6ª Categoria **ampliar predio**

Situação **Largo do Coronel Pacheco n.º 1.**

CONDIÇÕES IMPOSTAS

A licença e respectivo projecto aprovado, devem estar sempre patentes na obra, para serem examinados pelos funcionários municipais que provem sê-lo, por meio de cartão de identidade, aos quais deve ser permitida a visita ao prédio em obras.

De conformidade com o disposto no decreto de 14 de Fevereiro de 1903, nenhuma casa construída, reconstruída ou ampliada poderá ser habitada sem que o proprietário esteja de posse do respectivo atestado de habitabilidade.

As obras devem ser iniciadas dentro do prazo de Noventa dias a partir da data desta licença e terminadas em **180 dias**

Todas as paredes das cozinhas, serão de pedra e tijolo e assentarão sobre outras paredes ou vigamentos de cimento armado e o pavimento e teto destas ou de outros locais onde haja fornalhas ou fornos ou se depositem combustíveis líquidos ou outras substâncias facilmente inflamáveis, devem ser de materiais incombustíveis.

As chaminés serão totalmente de materiais incombustíveis, devendo o seu paramento interior ficar afastado 0,20 dos madeiramentos.

Todas as paredes exteriores da construção serão de pedra, tijolo, blocos de betão ou betão armado.

Liga ao colector geral

Pôrto e Paços do Concelho, 21 de Agosto de 1939

Guia de depósito n.º 710

Registou

Conferiu

Engenheiro Chefe da Repartição de Engenharia, subscrevi.

O Presidente da Comissão Administrativa

Importâncias cobradas :

TAXAS

DE LICENÇA :

Fixa	3
Por levantar pavimento.	3
Por m. ² de construção	3
Por m. ² de área útil.	75,00
Por ml. de muro interior	3
Por ml. de muro exterior	3
Por ml. de fachada (Ligar ao colector)	3

DE ESTÉTICA :

Por m. ² de frontaria.	3
---	---

DE VARANDAS :

Por ml. de saliência.	3
-------------------------------	---

DE NUMERAÇÃO :

Números	3
-------------------	---

DE ALINHAMENTO :

Prédios	3
-------------------	---

EMOLUMENTOS :

Para a Câmara	7,50
Impresso	3,25
Adicional de 30 0/0, Lei 22.520.	24,90

IMPÔSTO DE SANIDADE : (Lei 12.477)

Para a Câmara	50,00
Para o Estado	50,00

IMPÔSTO DE VISTORIA : (Lei 14.372)

Para o Perito da Câmara	30,00
Para o Perito da Inspeção de Saúde	30,00

DIVERSOS :

Imposto de Selo	26,80
Depósito de garantia da obra.	3
Idem de pavimento	3
	100,00

Total—Esc. 394,35